

LEI MUNICIPAL Nº 291, DE 21 DE MAIO DE 2003.

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como RUA MANOEL BARBOSA DE ALMEIDA o trecho que inicia-se na junção da Rua Otaviano Florêncio Teixeira junto ao novo ginásio de esportes de Bela Vista, seguindo em frente na direção de Pipa/Sibaúma.

Artigo 2º - Esta denominação visa homenagear antigo morador que ali nasceu e viveu exercendo a profissão de agricultor na localidade conhecida como Água Boa. Grande Incentivador da cultura local, sendo estimado e respeitado pela comunidade.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, 21 de maio de 2003.


Valmir José da Costa
Prefeito Municipal